RESOLUÇÃO Nº 009 de 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o reconhecimento e a concessão de direito às férias de conselheiro tutelar do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e de invocar o Estatuto da Criança e do Adolescente e normas pertinentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020 CMDCA, art. 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 007/2019 do CMDCA e os artigos 7º, incisos IX e X e 29, §1º e §4º da Lei Municipal 006/2007.

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Titular a Sra. **GIRLANE ALCANTARA SANTOS** adquire direito às férias das quais serão gozadas no período concessivo de **07/03/2022 a 05/04/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer e conceder direito às férias da Sra. **GIRLANE ALCANTARA SANTOS** das quais serão gozadas no período concessivo de **07/03/2022 a 05/04/2022.**

Art. 2º. Eximir de convocar conselheiro tutelar suplente por haver vacância decorrente de ausências dos candidatos subsequentes no ato de cerimônia de posse; em razão de situação excepcional e recente, conforme comprovada na Resolução 008 de 07/02/2022, acatar-se-á deliberação *a posteriori* do Colegiado deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 07/03/2022 independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Érico Cardoso – BA, 25 de fevereiro de 2022.

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do CMDCA

BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Assinado de forma digital por BRUNO NASCIMENTO SANTOS
Dados: 2022.02.25 10:15:01 -03'00'